



Poder Judiciário

4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Av. Olinda, Esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 823, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120
Telefone/WhatsApp: (62) 3018-6807, E-mail: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 5307923-02.2021.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução ->
Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Promovente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARÃO DE DUAS
BARRAS, CPF nº 37.387.917/0001-09

Promovido: ADELTON MONTEIRO BARBOSA, CPF nº 454.368.431-15

Valor da Causa: 3.907,74

Juiz(a): Liciomar Fernandes da Silva

Aos 19 de dezembro de 2023, às 14:57:31, em cumprimento ao despacho exarado pelo(a) MM(a). Juiz(a) de Direito Liciomar Fernandes da Silva da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, foi lavrado o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

MATRÍCULA: Matrícula do imóvel de nº 40.568 . Unidade. 403- Bloco 2-B, situado no Ed. Barão de duas, Setor Leste Universitário, CEP: 74615-300 em Goiânia/GO, conforme determinação judicial.

Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do(a) Executado(a) proprietário(a) deste(s), sujeito às penas da lei (art. 845, parágrafo 1º, CPC/2015).

DESPACHO/DECISÃO:" ... Dessa forma, determino que a penhora recaia sobre a unidade 403 2B, do Condomínio Residencial Barão de Duas Barras, devendo a serventia lavrar o respectivo termo, expedindo-se o mandado para averbação no competente Cartório de Registro de Imóveis. Fica nomeado depositário do imóvel o próprio executado, proprietário do bem. Expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado, e intimação do devedor e seu cônjuge, se casado for. Sem prejuízo, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 05(cinco) dias, apresente a planilha atualizada do débito."

OBSERVAÇÃO: O Executado terá o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer embargos, contados da intimação deste termo.

ADVERTÊNCIA: Fica o depositário ciente das penalidades do art. 161, parágrafo único do CPC/15 e art. 168, parágrafo 1º, II, do CP.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Ana Georgina Montalvão e Silva
Analista Judiciário